



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PORTARIA Nº 675, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-

ES, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a fluidez dos trabalhos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem e a eficiência na condução dos trabalhos legislativos, garantindo o cumprimento integral da pauta das sessões ordinárias;

CONSIDERANDO que a antecipação da palavra franqueada para o início das sessões não atendeu plenamente ao objetivo de otimizar os debates e as deliberações parlamentares;

CONSIDERANDO a importância de manter a organização dos trabalhos legislativos conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, notadamente em seu art. 92 e incisos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior previsibilidade e fluidez na condução das sessões, permitindo que os debates ocorram em momento mais apropriado dentro da ordem do dia;

CONSIDERANDO que a utilização da palavra franqueada para o início das sessões tem gerado distúrbios no andamento dos trabalhos, tornando as sessões contraproducentes.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR a Portaria nº 637, de 09 de abril de 2024, que determinou o uso da palavra "franqueada" no início das sessões ordinárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São José do Calçado/ES, em 04 de fevereiro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC